

## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0023/2020

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° 01.974.813/0001-45, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 1661, Centro, na cidade de Chapecó-SC, neste ato representado pelo seu administrador Sr. **Paulo Cesar Lamaison**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 5.730.131 e CPF n° 408.290.490-53, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Tem por objeto o presente Contrato é a **Locação e Manutenção de Impressoras e Multifuncionais com fornecimento de Suprimentos (toner/tinta) para Impressoras**, destinados aos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0031/2020 - Pregão Presencial n° 0013/2020 e pelos Art. 65 e Art. 57, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditado ao Contrato Originário a **Locação de 03 (três) impressoras Multifuncional A4**, conforme descrição do **Item 01** do Contrato, e o Fornecimento de suprimentos, por cópias registradas, (cartucho de Toner), com estimativa de **1000 impressões mensais** destinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social** para o **CRAS I (Cadúnico), CRAS II (Cadúnico) e PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Manifestação da Contratada e Parecer Jurídico que seguem em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e aditivos. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 20 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**CONTRATANTE**

**DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE  
MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA EPP**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: